



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 031/2001 - de 04 de abril de 2001.

Dispõe sobre unificação do Lote nº 11-A com o lote nº 11, da quadra nº 40, quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, a unificação do lote nº 11 - A (Onze - A) da quadra nº 40 (Quarenta), do Loteamento sede, nesta cidade, com área de 511,00m² (Quinhentos e onze metros quadrados), que passará a fazer parte do lote nº 11, totalizando uma área de 1.212,50 m² (Um mil, duzentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), da mesma quadra, de propriedade do senhor JOÃO CARLOS FAGUNDES, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 311/2001, de 02 de abril de 2001.

Art. 2º - A área a ser unificada, referida no artigo anterior, passará a fazer parte do lote nº 11 (onze) da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o Lote nº 06, com distância de 48,50m e o azimute de 84º03'00";

Este: Confronta-se com a Rua Padre Anchieta, com distância de 25,00m e o azimute de 174º03'00";

Sul: Confronta-se com o lote nº 12, com distância de 48,50m e azimute de 264º03'00";

Oeste: Confronta-se com o Lote nº 10, com distância de 25,00m e o azimute de 354º03'00".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de abril de 2001.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 04 de abril de 2001.


Marlene Schnalder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1.076 de 10/04/01 pg n.º 3A